

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA - ICISMEP**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 35/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.

Considerando o estudo técnico preliminar, o termo de referência, as informações e as justificativas, a comprovação da notória especialização, o parecer jurídico, a manifestação do setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na Lei nº 14.133/2021, com foco no aperfeiçoamento dos procedimentos de licitações e contratos administrativos.

Os serviços citados anteriormente serão prestados pela empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00.

Valor total da contratação R\$ 2.590,00 dois mil, quinhentos e noventa reais).

A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser uma prestação de serviços imediata, da qual não resultarão obrigações futuras, fica dispensada a formalização de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.

São Joaquim de Bicas/MG, 09 de abril de 2026.


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor institucional do Consórcio ICISMEP

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8 - Número 1.093
Sexta-feira, 10 de abril de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 - Processo no 26/2024 – Dispensa de Licitação no 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a supressão dos itens nº 1 e nº 2, e o reajuste de valor mensal. Empresa contratada: Maxcom Segurança Máxima Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.947/0001-94. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, localizado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de abril de 2026, motivada pela solicitação da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e pelas solicitações dos municípios de Brumadinho, Catas Altas, Senador Firmino e Manhuaçu, além das aprovações dos municípios de Córrego Fundo e Formiga, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico no 16/2026, Processo Licitatório nº 20/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 27/04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos de uso manipulado, incluindo fitoterápicos. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 09/04/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços no 297/2026. Processo Licitatório no 172/2025, Pregão Eletrônico no 117/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção dos parâmetros sanitários no âmbito da saúde. Empresa detentora dos preços registrados: Limpeza E Brilho Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Errata. Na publicação da Edição 1.0192 do Órgão Oficial, na data de 09 de abril de 2026, consta erro material no último extrato, dada a ausência de título. Deste modo, passa-se a ler: "CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborada Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faça saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende designada como Fiscal das atas de nº 286/2026 a nº 304/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 172/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção dos parâmetros sanitários no âmbito da saúde. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão". Responsável pelo Órgão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Autorização da autoridade competente. Processo nº 35/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026. Considerando o estudo técnico preliminar, o termo de referência, as informações e as justificativas, a comprovação da notória especialização, o parecer jurídico, a manifestação do setor de controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação na Lei nº 14.133/2021, com foco no aperfeiçoamento dos procedimentos de licitações e contratos administrativos. Os serviços citados anteriormente serão prestados pela empresa Grupo Centrum Capacitação e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00. Valor total da contratação: R\$ 2.590,00 dois mil, quinhentos e noventa reais). A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser uma prestação de serviços imediata não haverá minuta contratual. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo no 142/2025. Ata de Registro de Preços (ARP) - no 689/2025. Referência: Solicitação de cancelamento dos preços registrados para os itens no 24, 25, 31 e 32, constantes na Ata de Registro de Preços em referência. Requisitante: L de A B Dantas Espaço Comércio ME. – CNPJ: 42.726.388/0001-52. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo no 142/2025, visando à análise do pedido de cancelamento dos preços registrados para os itens no 24, 25, 31 e 32, contidos na Ata de Registro de Preços nº 142/2025 e arrematados pela empresa L de A B Dantas Espaço Comércio ME; Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 142/2025; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços devem estar previstas no Edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 62/2025; Considerando que conforme o art. 29, inciso I, do Decreto Federal no 11.462/2023, o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público, em virtude de fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou de força maior; Considerando que a requerente alegou a impossibilidade de fornecimento do item em razão das variações do mercado e da impraticabilidade dos preços atualmente registrados, o que restou demonstrado nos autos do processo administrativo em questão; Considerando que a licitante GDA Soluções em Informática Ltda. manifestou interesse em assumir o fornecimento do item nº 24 pelo valor unitário de R\$ 294,28 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); Considerando que o valor ofertado pela empresa GDA Soluções em Informática Ltda. está dentro da média de mercado apurada pelo Consórcio; Considerando que não foram realizadas ofertas válidas para o fornecimento dos demais itens; Considerando o Parecer Técnico e as Manifestações emitidas pelo setor de T.I. do Consórcio, opinando pelo deferimento do pedido de cancelamento e reconhecendo que a proposta encaminhada pela empresa GDA Soluções em Informática Ltda. atende aos requisitos técnicos elencados no Edital da licitação; Considerando a Certificado no 63/2026, emitido pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação acampada no Parecer Jurídico nº 85/2026; Decido pelo cancelamento dos preços registrados para os itens nº 24, 25, 31 e 32, constantes na Ata de Registro de Preços nº 689/2025, bem como determino a celebração de ata de registro de preços com a empresa GDA Soluções em Informática Ltda., que passará a fornecer o item nº 24 pelo valor unitário de R\$ 294,28 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). A presente decisão não abrange os ordens de fornecimento anteriores a 30 de outubro de 2025. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de abril de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115685026
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:115685026
Dados: 2026.04.10 13:25:16 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br